

PORTARIA Nº 152/2024

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho sobre Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural, em consonância com a Lei 17447 de 27 de Dezembro de 2012, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho Gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural, denominado GT - Gestão de ATER com objetivo de:

- I. Estruturar e implantar processos visando efetivar o previsto na Lei 17447 de 27 de Dezembro de 2012, que Institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PEATER-PR) e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROATER-PR) e regulamentos pertinentes.
- II. Promover a atualização do PROATER e Subprograma Cooperativismo; ainda elaborar projeto de Assessoria para Cooperativas e para assistência técnica aos agricultores associados, seguindo as orientações do documento “Extensão Rural Elementos e Parâmetros”, bem como instruir processos visando a contratação de entidades de ATER parceiras.

Art.2º DESIGNAR os servidores/empregados públicos para comporem o referido Grupo:

1. Sérgio Augusto Guarienti – RG: 73682282 (COORDENADOR DO GRUPO)
2. Francieli Pilati Gervasoni Oliveira – RG: 76736561
3. Marcos Luis Maciel Souza – RG: 35767582
4. Gustavo Adolfo G Scholz – RG: 36930691
5. Rafael Meier de Mattos – RG: 91107732
6. Ovidio Cesar Barbosa – RG: 108706783
7. Hur Ben Correa – RG: 9665544

Art.3º ESTIPULAR o prazo de noventa (90) dias para apresentação e implementação das atividades.

Art.4º REVOGAR as Portarias eventualmente em conflito, divergentes ou redundantes em relação à presente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 152/2024.

Documento: **864438_PORTARIA_152_2024_GT_GESTAOATER_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 25/06/2024 07:44.

Inserido ao documento **864.438** por: **Richard Golba** em: 25/06/2024 07:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
49ad5f8b5628bb4bbf0468167ebddf14.